

## DECRETO N° 1917-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

**CESAR LEANDRO MARMITT**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 01 – S M S S

10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (973)

..... R\$ 50.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE

10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. União

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (960)

..... R\$ 20.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 – S M O S U

15.452.0007.2010 Conservação e Limpeza Vias Urbanas

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (547)

..... R\$ 20.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – S M A M A

18.541.0014.2017 Manutenção Serviços Defesa Ambiental

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (704) ..... R\$ 15.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – G P

04.122.0006.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (207)

..... R\$ 10.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 01 – S M S S

10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (910) ..... R\$ 20.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)  
08.244.0022.2042 Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1011)  
..... R\$ 15.000,00

Total: R\$ 150.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 50.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO  
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE  
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. União  
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (968)  
..... R\$ 20.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 20.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Unidade: 01 – S M O S U  
25.605.0012.1060 Implantação Sistema de Energia Solar  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (528) ..... R\$ 15.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 01 – G P  
04.122.0006.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (204) ..... R\$ 10.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO  
Unidade: 01 – S M S S  
10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento  
3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (985) ..... R\$ 20.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 15.000,00

Total: R\$ 150.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de novembro de 2025.

**CESAR LEANDRO MARMITT**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL

Sec. Administração e Finanças